



**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Nº<br>PLANILHA<br>DFD | OBJETO                | Tipo    | Unidade<br>Medida | Quantidade |
|------|-----------------------|-----------------------|---------|-------------------|------------|
| 01   | 881                   | Controle de qualidade | Serviço | Unidade           | 1          |
| 02   | 881                   | Laudo radiométrico    | Serviço | Unidade           | 1          |
| 03   | 881                   | Teste de fuga         | Serviço | Unidade           | 1          |

A fonte utilizada para pesquisa de preço foi o site: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, com o valor de mediana R\$ 1734,11.

**2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Como houve a mudança do consultório odontológico, para a nova Unidade de Saúde do Meia Lua, o aparelho de RX foi para uma nova sala. Estes testes têm que ser feitos, para garantir a qualidade das radiografias, e não colocar a vida das profissionais e pacientes em risco, por causa da radiação.

**2-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

**3-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado Saúde, avenida Major Acácio Ferreira, 854, Jardim Paraíba – Jacareí.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

**4-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- São obrigações da Contratante:

4.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS ( dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENILDO CARVALHO DA SILVA  
Data: 21/08/2024 09:51:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

RENILDO CARVALHO DA SILVA  
Diretor de Atenção Básica